



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.595/2009

Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial com a finalidade de Reforma e Ampliação do prédio da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus de Alto Araguaia:

I - O Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal nº. 2.415, de 11 de novembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 535.292,12 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e doze centavos), discriminado por seu elemento de despesa:

07 – Secretaria de Educação e Cultura

07.006 – Secretaria de Educação e Cultura

07.006.12 – Educação

07.006.12.364 – Ensino Superior

07.006.12.364.0046 – Ensino Superior de Graduação

07.006.12.364.0046.1.149 – Reforma e Ampliação do Prédio da UNEMAT – Campus de Alto Araguaia

4490.51.00	Obras e Instalações	535.292,12
------------	---------------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de novembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01.Denominação 0046 – ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO								
02.Objetivo Melhorar as condições do Ensino Superior no município								
03.Público Alvo População do município								
04.Unidade Responsável Secretaria de Educação e Cultura								
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (11/2009) / Término (12/2010)								
07.Quantidade de Ações 01				08 . Valor do Programa R\$ 535.292,12				
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES								
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
Reforma e Ampliação do Prédio da UNEMAT – Campus de Alto Araguaia		P	Prédio Construído e Reformado	m2	2009	1	149.622,65	
				m2	2010	1	385.669,47	
Função: 12	Subfunção: 364				TOTAL		535.292,12	
PPA							TOTAL	535.292,12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<i><u>FUNÇÃO</u></i>	<i><u>SUB FUNÇÃO</u></i>	<i><u>PROGRAMA</u></i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE DE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12 – Educação	364 – Ensino Superior	0046 – Ensino Superior de Graduação	P	1.149 – Reforma e Ampliação do Prédio da UNEMAT – Campus de Alto Araguaia	Reforma da cobertura do Prédio, Ampliação de Salas de Aula e Construção de Banheiros	535.292,12	Proporção do nº. de unidades adquiridas, pela meta proposta.